

LEI Nº 1351/83.- DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983.-

LEI Nº SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, -
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUI-
TE LEI:

ARTIGO 1º-Pica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da -
Prefeitura Municipal um Crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a dota-
ção de código 4.1.2.0- Equipamentos e Material Perman-
ente- de orçamento vigente do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º-O Crédito referido no artigo anterior será coberto -
com recursos proveniente da anulação parcial da dotação
de código 3.1.2.0- Material de Consumo- Secretaria da-
Câmara- em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de orça-
mento vigente.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 23 de Novembro de 1983.

Prefeitura do Município de Alvarés Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na da supra.



DR. CILEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO